PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005085/2023
CONTRATO Nº 024/2024
REF. A ATA SRP 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro – Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, e a empresa: CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, sediada na Rua Mazerine Cruz, s/n, Bairro Tancredo Neves, Teresina – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.219.733/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira Junior, portador do CPF nº 824.591.263-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0005085/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023, Procedimento Administrativo nº_001.0005085/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD/VEÍCULOS	QTD/MÊS	V UNIT/VEÍCULOS	V UNIT/MÊS /PREÇOS DE 02 (DOIS) VEÍCULOS	V TOTAL (10 MESES)
1	Veículo: Utilitário Tipo pick-up 4x4, cabine dupla, SE M motorista, combustível não incluso, 04 (quatro) portas, , em perfeito estado de conservação e funcionamento; com capacidade de carga máxima de 900 kg ou superior; completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 05 passageiros; combustível: diesel; com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei. Ano/modelo mínimo 2022/2022	mês	01	10	9.900,00	9.900,00	99.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 020/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0005085/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos veículos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do

CRIANÇA FELIZ;CRAS;FMAS;BOLSA FAMÍLIA;/RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS.

Unidade Orçamentária:
02.08.01: Secretaria de Desenv. da Assistência Social
Projeto de Atividade: 08.243.0015.2141.0000: Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
08.244.0016.2156.0000: Manut. da Proteção Social Básica - PSB
08.244.0016.2151.0000: Manut. da Gestão do Bolsa Família - IGDBF
08.244.0016.2150.0000: Manutenção dos serviços de assistência social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00: Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços, objeto licitado, de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto destecontrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta adjudicada no Pregão Eletrônico nº 020/2023.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais),** que será pago mediante a ao fornecimento de serviços de locação de veículos, conforme o fornecimento da locação, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 22 de Fevereiro de 2024.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Digitally signed by IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Reason: I am the author of this document
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VE:35219733000104

Assinado digitalmente por CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VE:35219733000104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37021860000111, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VE:35219733000104
Data: 2024.02.22 14:56:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome Roque [illegible] CPF: 026.554.533-10

Nome: Dário Venturas do Nascimento CPF: 240.919.953-49